

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PLANO DE DADOS ABERTOS 2020 – 2022

Introdução

Em atenção ao artigo 5º, § 4º, incisos III e IV, do Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, publica-se este relatório de acompanhamento e monitoramento do Plano de Dados Abertos 2020 – 2022 (PDA 2020 – 2022) do Instituto Federal Farroupilha. A seguir, relacionam-se constatações acerca do desdobramento das ações planejadas e sugestões para o seu aprimoramento.

Para fins de clareza, o texto foi estruturado em tópicos, conforme os pontos em análise.

1. Da elaboração do PDA

Conforme orientação do Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs)¹, produzido pela Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União (CGU), foi constituído grupo de trabalho (Comissão Permanente de Gestão do Plano de Dados Abertos do IFFar – Portaria Nº 1.182/2019, posteriormente retificada pela Portaria Nº 342/2020). A comissão realizou reuniões, elaborou o PDA e o submeteu à aprovação.

O passo a passo definido pela comissão consta do documento (Quadro 1, p. 12):

MÊS/ANO	AÇÕES PERIÓDICAS DEFINIDAS
08/2019	Reunião para definições das atividades a serem realizadas
09/2019	Revisão textual da versão antiga do documento
De 10/2019 a 02/2020	Disponibilização dos novos conjuntos de dados definidos em reunião anterior com os representantes das pró-reitorias
03/2020	Formatação e revisão ortográfica do documento
04/2020	Aprovação e publicação da versão final do documento

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf>

2. Da publicação do PDA

O PDA 2020 – 2022 está devidamente publicado no portal web do Instituto Federal Farroupilha, em conformidade com o artigo 6º da Resolução Nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA).

Endereço para acesso:

- <https://iffarroupilha.edu.br/pda-iffar?layout=item>

Sugestão: Quanto ao tópico, apenas para aperfeiçoamento do portal institucional, sugere-se a revisão e atualização do texto da seção dedicada ao PDA, que faz referência apenas à primeira versão do plano.

3. Checklist de conteúdo obrigatório

Utilizando-se o checklist de conteúdo obrigatório disponibilizado no mesmo documento, verifica-se que:

- quanto à **vigência de dois anos a contar da data da efetiva publicação**: o PDA 2020 – 2022 foi publicado em 21 de abril de 2020 e tem vigência de um biênio (p. 7). Assim, um novo plano deve ser publicado em abril de 2022.
- quanto ao **inventário de bases de dados**: consta do item 1.7 do PDA (Quadro 2).
- quanto aos **mecanismos de consulta pública para a priorização de abertura de bases**: não constam do PDA.
- quanto às **estratégias para abertura de dados**: constam do item 1.8 do PDA (pp. 17 e 18).
- quanto ao **cronograma detalhado de mecanismos de promoção, fomento, uso e reuso das bases**: não consta do PDA.

- quanto ao **cronograma detalhado de abertura de bases de dados**: consta do item 1.7 do PDA (Quadro 2).

- quanto à disponibilização em transparência ativa no portal institucional, na aba “dados abertos”, dentro do tópico “acesso à informação” do menu principal: o PDA foi disponibilizado no espaço indicado, que pode ser acessado no endereço abaixo.

- <https://iffarroupilha.edu.br/acessoainformacao>;

- quanto à **aprovação do dirigente máximo da instituição**: embora o PDA tenha sido homologado pelo(a) Reitor(a) do IFFar antes de sua publicação, não consta do documento a cópia do ato e/ou assinatura que comprove a aprovação, registrando-se, dessa forma, como sugestão, que seja(m) incluída(s) na próxima edição.

Sugestão: Para atender plenamente às disposições legais e não comprometer a validade do documento, sugere-se que a próxima versão do PDA contemple todos os itens citados no checklist.

4. Da periodicidade do PDA

O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, por meio da Resolução Nº 3, de 13 de outubro de 2017, estabelece a vigência de dois anos para os PDAs (artigo 3º).

Ainda que o título do atual PDA ("Plano de Dados Abertos 2020 – 2022") não se destine a definir o período de validade do documento, constituindo-se em mera referência — mesmo porque o próprio plano aponte a periodicidade bienal (p. 7) —, observa-se, no histórico de revisões do texto (p. 24), que o plano anterior ("Plano de Dados Abertos do IF Farroupilha) permaneceu em vigor por três anos (2017 – 2019).

Sugestão: assim, sugere-se que: i) planeje-se a vigência do próximo PDA para o início do ano-referência, de acordo com o normatizado pelo Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos; ii) para facilitar o manuseio e a compreensão do cidadão, adote-se nomenclatura lógica nas edições futuras, explicitando-se o biênio referido (por exemplo, "PDA 2025 – 2026" para o PDA em vigência nos anos 2025 e 2026).

5. Da participação social

A priorização das bases de dados a serem disponibilizadas deu-se com base nas demandas encaminhadas via e-SIC e Ouvidoria (atualmente Fala.BR), conforme descrito no item 1.7, "Definição dos dados a serem abertos", do PDA (p. 12). Desse modo, atende-se ao disposto no artigo 1º, VIII, da Resolução CGINDA Nº 3/2017.

Sugestão: como forma de qualificar a aferição do "grau de relevância para o cidadão" nas futuras revisões do PDA, indica-se a adoção de outras ferramentas de participação social, nos termos do § 1º desse mesmo dispositivo:

Art. 1º Para promover a cultura de transparência pública, conforme inciso II do art. 5º do Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016, as bases de dados a serem disponibilizadas devem ser priorizadas e justificadas, nos Planos de Dados Abertos – PDA, em função de seu potencial em termos de interesse público, considerando-se o que for aplicável:

I - o grau de relevância para o cidadão;

[...]

§ 1º Para garantir o grau de relevância para o cidadão, previsto no inciso I, deverá ser adotado mecanismo de participação social como audiência pública, consulta pública na internet ou outra estratégia de interação com a sociedade.

O Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da CGU (p. 6) aconselha a disponibilização do inventário das bases de dados para votação no portal do órgão, por um período mínimo de quinze dias.

6. Do cronograma de abertura de dados

O PDA 2020 – 2022 (pp. 13 a 17) definiu oito conjuntos de dados para abertura durante o seu período de vigência, conforme o quadro abaixo:

CONJUNTO DE DADOS	PREVISÃO DE ABERTURA	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ATUAL
Bolsistas (Dimensão “Acadêmico”) – Relação de bolsistas de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil do IFFar	março de 2020	disponível em tempo real	PROEN PRPPGI PROEX	aberto e catalogado
Resoluções do CONSUP (Dimensão “Pessoal”) – Relação de Resoluções do Conselho Superior do IFFar	abril de 2020	disponível em tempo real	PRDI	aberto e catalogado
Almoxarifados (Dimensão “Administrativo”) – Relação de almoxarifados do IFFar	abril de 2020	disponível em tempo real	PROAD	aberto e catalogado
Estoques dos Almoxarifados (Dimensão “Administrativo”) – Relação de itens em estoque nos almoxarifados do IFFar	abril de 2020	disponível em tempo real	PROAD	aberto e catalogado
Contratos Administrativos (Dimensão “Administrativo”) – Relação de contratos administrativos vigentes do IFFar	abril de 2020	disponível em tempo real	PROAD	aberto e catalogado
Frota de Veículos (Dimensão “Administrativo”) – Relação de veículos da frota do IFFar	abril de 2020	disponível em tempo real	PROAD	aberto e catalogado
Processos Protocolados (Dimensão “Administrativo”) – Relação de processos no protocolo do IFFar	abril de 2020	disponível em tempo real	PRDI	aberto e catalogado
Documentos Protocolados (Dimensão “Administrativo”) – Relação de documentos no protocolo do IFFar	abril de 2020	disponível em tempo real	PRDI	aberto e catalogado

Quadro 1 – Cronograma PDA 2020 – 2022 do IFFar.

Essas bases se somam àquelas já disponibilizadas na execução do PDA anterior (2017 – 2019) e podem ser acessadas, em sua totalidade, no portal web do IFFar e no portal brasileiro de dados abertos, cujos endereços seguem abaixo:

- <http://dados.iffarroupilha.edu.br/doc/v1/>;
- <https://dados.gov.br/>;

Em relação ao cronograma do PDA 2020 – 2022, conforme visualizado no Quadro 1, não restam pendências quanto à abertura de dados. Todas as bases foram abertas dentro do prazo planejado, estando cumpridas as metas estabelecidas para o período, tal como informado no Painel de Monitoramento de Dados Abertos do Poder Executivo Federal:

- <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/dadosabertos>;

É o relatório.

Santa Maria, 27 de dezembro de 2024.

Rodrigo Uszacki Carvalho de Freitas
Autoridade de Monitoramento do IFFar
Portaria Nº 37/2020